EDITAL DE ABERTURA 01/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRIMURGE

SEI 24.0.000088173-9

O Município de Porto Alegre/RS por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), no uso das suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Ênfase em Urgência e Emergência (PRIMURGE) para ingresso no ano de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Público será realizado em duas fases e realizar-se-á sob responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) e da Comissão de Seleção da COREMU/SMS, obedecendo às normas deste Edital.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos do Processo Seletivo Público.

1.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.4 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e/ou no site https://www.fundatec.org.br/.

2. DO PROGRAMA

A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, com ênfase em Urgência e Emergência,

promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, constitui modalidade de pós-graduação lato sensu, sob a forma de especialização, caracterizada pelo ensino em serviço e orientada pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1 OBJETIVOS

O Programa tem como finalidade formar profissionais de saúde para atuação qualificada, ética, crítica, reflexiva e colaborativa no âmbito da atenção às situações de urgência e emergência, mediante o desenvolvimento integrado de conhecimentos, habilidades e atitudes, com ênfase na integralidade do cuidado, na humanização da atenção, na segurança do paciente, no trabalho em equipe multiprofissional e na articulação entre ensino, serviço e pesquisa.

2.2 A residência é uma modalidade de pós-graduação, desenvolvida em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais. Distribuídas em 80% (oitenta por cento) por atividades práticas e teórico-práticas, desenvolvidas predominantemente no cenário de ensino em serviço e sob supervisão, acompanhamento ou orientação da equipe docente-assistencial do Programa e 20% (vinte por cento) em estratégias educacionais teóricas, destinadas ao desenvolvimento dos fundamentos científicos, técnicos, éticos, políticos e pedagógicos relacionados à formação profissional e às áreas de concentração do Programa.

2.3 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o programa, a bolsa-auxílio, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R$ 4.106,09 (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos). O valor da bolsa poderá ser alterado por ato normativo dos órgãos competentes, hipótese em que será aplicado o valor vigente nos termos da legislação federal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA:

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos de outras nacionalidades e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

3.4 Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;

3.5 Não cursar ou ter cursado Programa de Residência em Saúde na Área de Urgência e Emergência;

3.6 Não ter cursado ou concluído 02 (dois) ou mais Programas de Residência em Saúde;

3.7 Ser graduado em área profissional de acordo com o núcleo escolhido;

3.7.1 O candidato ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

4. DAS PROFISSÕES E NÚMERO DE VAGAS

Profissão	Vagas
Enfermagem	3
Farmácia	2
Fisioterapia	3
Nutrição	2
Psicologia	1
Serviço Social	1

5. DAS INSCRIÇÕES DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no endereço eletrônico FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde consta o Edital do FDT- Residência Multiprofissional em Saúde, com o detalhamento de todo o Processo Seletivo.

5.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e transmitir os dados pela Internet.

5.3 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final.

5.4 A COREMU-SMS não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou delegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição, de prestação da prova ou matrícula do presente processo seletivo público.

5.5 As informações prestadas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, reservando a COREMU-SMS ou a FUNDATEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O processo seletivo será composto de duas etapas, a saber:

6.1.1 I - Primeira Etapa: Prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa FUNDATEC, conforme especificações definidas no Edital FDT, disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, tendo como data prevista para a

realização da prova o dia 22/11/2026.

6.1.2 II - Segunda Etapa: Análise do currículo lattes e entrevista de caráter classificatório.

Pesos dos Instrumentos de Seleção	
Instrumento	**Peso**
Primeira etapa: Prova escrita objetiva	7,0
Segunda etapa: Análise curricular e entrevista	3,0
Total	10

*A ausência ou não cumprimento de qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato.

a) Participarão desta etapa somente os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva classificados em ordem decrescente, conforme quadros abaixo:

Área de Ênfase: Urgência e Emergência		
PROFISSÃO	**VAGAS**	**CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA**
Enfermagem	03	Até 15º lugar
Farmácia	02	Até 10º lugar
Fisioterapia	03	Até 15º lugar
Nutrição	02	Até 10º lugar
Psicologia	01	Até 5º lugar
Serviço Social	01	Até 5º lugar

b) Critérios de análise do currículo e entrevista

	Critérios de avaliação	**Pontuação máxima**
Currículo	Formulário de relação de títulos	1,0
Entrevista	Postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal e desenvoltura, expectativas profissionais, coerência entre currículo e arguição.	2,0

Para a análise curricular, o candidato deverá apresentar, no momento da Segunda Etapa, a Tabela de Avaliação e Análise de Currículo (Anexo I) devidamente preenchida, com a indicação da pontuação pretendida, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios impressos.

Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem dos itens constantes no Anexo I e identificados com o número do item correspondente (ex.: 1.1, 1.2, 2.1), a fim de possibilitar sua conferência pela Comissão de Avaliação.

Para os candidatos autorizados a realizar a entrevista por videoconferência, serão observadas as disposições específicas previstas no item 7.1 deste Edital.

6.2 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

I. a pontuação auferida pelo candidato nas duas etapas será considerada para definir sua classificação final.

II. em caso de empate, com relação a pontuação dos candidatos, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios para a classificação:

a) Maior nota, por ordem decrescente nas seguintes etapas:
- Nota da prova teórico-objetiva;
- Maior idade.

6.3 Comissão de Avaliação da Segunda Etapa

6.3.1 A COREMU/SMS e a Gerência de Ensino e Pesquisa do HPS designarão tutores e preceptores para compor as bancas responsáveis pela análise curricular e entrevista dos candidatos.

6.3.2 As bancas serão compostas por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores, preferencialmente com a participação de tutor ou preceptor vinculado ao respectivo núcleo profissional.

6.3.3 Os candidatos serão distribuídos em horários ou faixas horárias, conforme cronograma a ser divulgado previamente, observada a respectiva categoria profissional.

7 CRONOGRAMA DA SEGUNDA ETAPA

DATA	EVENTO
16/12/2026	Publicação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa nos sites: www.fundatec.org.br e https://prefeitura.poa.br/sms/concursos
30/12/2026	Prazo final para solicitação de entrevista por videoconferência com justificativa documentada conforme item 7.1.1 do edital.
04/01/2027	Prazo final da análise das soliticações de entrevistas por videoconferência e resposta aos candidatos.
06/01/2027	* Análise curricular e entrevistas, realizadas no período das 8h às 16h, no Hospital de Pronto Socorro, nas salas de aula da Unidade de Ensino e Pesquisa, situada no 6º andar, Av. Venâncio Aires, 1116, Porto Alegre/RS. Os horários serão divulgados previamente, sendo de responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido para sua participação.
12/01/2027	Publicação dos candidatos classificados após a realização da segunda etapa nos sites www.fundatec.org.br e https://prefeitura.poa.br/sms/concursos
13/01/2027 a 14/01/2027	** Período de recursos da classificação após a realização da segunda etapa
18/01/2027	Divulgação da classificação final nos sites www.fundatec.org.br e https://prefeitura.poa.br/sms/concursos

De 19/01/2027 a 22/01/2027	Matrícula dos selecionados no Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre, na Unidade de Ensino e Pesquisa, 6º andar, endereço: Av. Venâncio Aires, 1116. Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.
25/01/2027	*** Publicação da Primeira Chamada de Suplentes nos sites www.fundatec.org.br e https://prefeitura.poa.br/sms/concursos
De 26/01/2027 a 29/01/2027	Matrícula da Primeira Chamada de Suplentes no Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre, na Unidade de Ensino e Pesquisa, 6º andar, endereço: Av. Venâncio Aires, 1116. Porto Alegre, RS, no horário das 9h às
	11h30min e das 14h às 16h.
01/03/2027	Início das atividades no PRIMURGE. 6º andar – HPS – 9 horas

* Para a análise curricular, o candidato deverá trazer impressa a Tabela de Avaliação e Análise de Currículo (Anexo I) já preenchida com seus pontos obtidos, juntamente com os comprovantes dos certificados correspondentes, organizados na mesma ordem de preenchimento e numerados com o Nº do Item, exemplo: 1.1, em cada documento. A ficha e os documentos deverão ser entregues no momento da entrevista.
** O recurso da classificação da segunda etapa, deverá ocorrer através do e-mail nephps@portoalegre.rs.gov.br
** Os candidatos suplentes serão chamados de acordo com o cronograma e, se as vagas não forem preenchidas, poderão ocorrer outras chamadas de candidatos suplentes.

7.1 As entrevistas serão realizadas presencialmente no Hospital de Pronto Socorro, conforme data, horário e local estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.1.1 Excepcionalmente, o candidato poderá solicitar a realização da entrevista por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, mediante apresentação de justificativa documentada, encaminhada à Comissão de Seleção conforme as orientações e dentro do prazo definidos neste Edital através do email: nephps@portolagre.rs.gov.br

7.1.2 A solicitação será analisada pela Comissão de Seleção, considerando a justificativa apresentada, documentação comprobatória e a viabilidade de realização da entrevista por meio remoto, podendo ser deferida ou indeferida.

7.1.3 O encaminhamento da solicitação não garante sua aprovação, permanecendo o candidato obrigado a comparecer presencialmente caso o pedido seja indeferido.

7.1.4 Em caso de deferimento, será de responsabilidade do candidato dispor de equipamento, conexão à internet, câmera e áudio adequados à realização da entrevista, bem como acessar a sala virtual no horário previamente estabelecido.

7.1.5 A realização da entrevista por videoconferência, quando autorizada, observará os mesmos critérios de avaliação e pontuação aplicáveis às entrevistas presenciais.

7.1.6 O candidato que tiver deferida a realização da entrevista por videoconferência deverá

encaminhar, previamente à entrevista, para o e-mail nephps@portoalegre.rs.gov.br a Tabela de Avaliação e Análise de Currículo (Anexo I), devidamente preenchida com a pontuação pretendida, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios digitalizados, em arquivo único, no formato PDF, organizados na mesma ordem dos itens constantes na tabela e identificados com o número do item correspondente (ex.: 1.1, 1.2, 2.1).

7.1.7 A documentação deverá ser encaminhada até o prazo informado ao candidato no momento da comunicação do deferimento da realização da entrevista por videoconferência. Não serão considerados documentos encaminhados após o prazo estabelecido.

7.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela Banca de Seleção do PRIMURGE HPS a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alguma alteração, a informação será publicada por meio de errata ou Edital Complementar, a ser publicado no site https://prefeitura.poa.br/sms/concursos.

7.3 A Banca de Seleção do PRIMURGE HPS poderá proceder chamada de suplentes subsequentes a Segunda Chamada, mediante comunicação via e-mail informado no momento da inscrição.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula, o candidato aprovado deverá ter registro no seu respectivo conselho profissional.

8.2 O candidato deverá realizar a matrícula até o último dia do informado cronograma. Caso não a realize dentro do prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado. A convocação será feita por meio do e-mail informado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.

8.3 No ato da matrícula o candidato deverá preencher e assinar ficha de matrícula e contrato.

8.4 O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, comprovante de contratação de apólice de seguro pessoal contra acidentes, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo o período total da residência. A não apresentação do comprovante de contratação do seguro implicará na impossibilidade de efetivação da matrícula.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

9.2 A não participação do candidato classificado em qualquer uma das fases, conforme cronograma divulgado, implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso.

9.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão realizadas por meio de uma errata ou Edital Complementar, a ser publicada no site da Secretaria Municipal de Porto Alegre, em https://prefeitura.poa.br/sms/concursos e www.fundatec.org.br.

9.4 Em caso de dúvidas ou informações sobre o Programa de Residência Multiprofissional, ou referentes ao processo de envio de documentos pela Central do Candidato ou para a matrícula entrar em contato pelo e-mail nephps@portoalegre.rs.gov.br.

9.5 Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Leila Coffy
Coordenadora da COREMU

Patrícia de Mello Jorge
Coordenadora do PRIMURGE

Tatiana Razzolini Breyer
Diretora Geral do HPS

Fernando Ritter
Secretário Municipal de Saúde

Porto Alegre, 10 de setembro de 20

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nº do Item	Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.	**Atuação e produção técnico-científica (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais) ***			
1.1	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) **como palestrante**.	0,05	0,10	
1.2	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) **como ouvinte.**	0,02	0,08	
1.3	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) **como relator ou como autor/coautor de pôster**.	0,03	0,09	
1.4	Publicações em periódicos, livros ou capítulos de livros (deve conter a separata com fotocópia da capa, índice e/ou ficha catalográfica).	0,05	0,10	
2.	**Estágios, experiência profissional, atividades de extensão (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais)**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontos Obtidos**
2.1	**Estágios não obrigatórios** (não serão aceitos estágios curriculares, nem voluntariados), em instituições públicas ou privadas, **na área de atuação da graduação** em interesse e com carga horária mensal mínima de 30h.	0,03/mês	0,09	
2.2	Experiência profissional comprovada na área de atuação da graduação em interesse (carteira de trabalho ou assemelhado).	0,02/mês	0,08	
3.	**Formação Acadêmica / Atualização e/ou aperfeiçoamento (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais)**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontos Obtidos**
3.1	Doutorado	0,10	0,10	
3.2	Mestrado	0,08	0,08	
3.3	Especialização	0,05	0,05	
3.4	Cursos de extensão/aperfeiçoamento com carga horária de 8 h a 40 h. A Carga horária deve constar no certificado.	0,03	0,06	
3.5	Cursos de extensão/aperfeiçoamento com carga horária definida com carga horária acima de 40h. A Carga horária deve constar no certificado.	0,05	0,05	
3.6	Bolsista de iniciação científica **	0,01/mês	0,06	
3.7	Monitoria de Disciplina acadêmica **	0,01/mês	0,06	
	TOTAL		1,0	

*** Com exceção dos itens 2.2; 3.1; 3.2 e 3.3, todos os demais deverão ser referentes aos últimos cinco (05) anos.**

**** Para que sejam computados os itens com pontuação mensal deve estar identificado a carga horária semanal ou mensal e o número de meses.**